

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001312/2024

Ouro Preto, 11 de julho de 2024

RESPOSTA REQUERIMENTOS

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta aos requerimentos abaixo relacionados, conforme documentos anexos:

REQUERIMENTO	RESPOSTA
164/2024 - RENATO ZOROASTRO	CI - 9918/2024 - DES. URBANO
207/2024 - LILIAN ALBUQUERQUE	CI - 9817/2024 - OBRAS
51/2024 - LILIAN ALBUQUERQUE	CI - 9834/2024 - PLANEJAMENTO (RESPOSTA COMPLEMENTAR)
12/2024 - LUCIANO BARBOSA	CI - 9308/2024 - OBRAS
212/2024 - MATHEUS PACHECO	CI - 9215/2024 - PLANEJAMENTO

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 44921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Correspondência Recebida

Em 05/08/24

Ass. 14h21 Hs e 14h21 Min

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 10 de julho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

9918/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Resposta à CI 7396/2024 - Requerimento 164/2024

Prezados,

De acordo com solicitação feita pela Câmara Municipal de Ouro Preto através do Gabinete do vereador Renato Zoroastro, para que seja feito um projeto de adequação dos pergolados do Parque das Candeias, foi realizado pela SMDUH o projeto de intervenção para o local.

Posteriormente foi realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, reunião de apresentação da proposta aos solicitantes na data de 28 de junho de 2024.

Após a reunião de apresentação, o Projeto de Intervenção foi enviado para a Secretaria Municipal de Obras para que seja elaborado o orçamento para a execução da proposta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

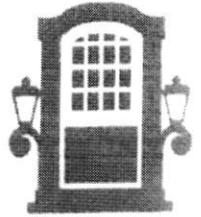
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



REQUERIMENTO: 164/24

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, o presente requerimento, com os devidos cumprimentos, encaminhada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicitando informações sobre a possibilidade de realizar um projeto de pergolados para o Parque das Candeias.

Se faz diante da importância de buscarmos soluções para a inserção de áreas cobertas no parque, já que, atualmente, essa é uma das maiores reivindicações dos usuários deste espaço.

Solicitamos aos nobres pares, a aprovação do requerimento.

Sala de Sessões, 21 de Maio de 2024.

RENATO ALVES DE CARVALHO:03378092670
Assinado de forma digital por RENATO ALVES DE CARVALHO:03378092670
Dados: 2024.05.21 13:37:58 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - PSB

APROVADO em única discussão
em 21 de maio de 2024

[Handwritten signature]
Vereador Renato Zoroastro - PSB

AP - Maíra
AP - Railson, Luiz, Leão

Câmara Municipal de Ouro Preto
Presidência
nº 44180
Em 21.05.24
ASS. VERA HS 13h54



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 9 de julho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA 9817/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Resposta a C.I. Nº 8870/2024 e Requerimento Nº 207/24 - Vereadora Lilian França -PP.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente, e servimo-nos da presente para responder a C.I. Nº 8870/2024 e Requerimento Nº 207/24, que solicita informações acerca do cronograma de limpeza nas seguintes ruas: Rua Um, Rua Vítório Zanetti, Rua João Lopes Pinheiro, Rua da Lagoa e Rua Arthur Versiani Machado, no bairro Lagoa e Lagoa de Baixo, em Ouro Preto.

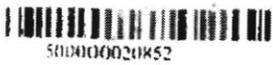
A Gerência de Limpeza Urbana, comunica-vos que, está sendo finalizada a limpeza e capina no bairro Novo Horizonte, logo em seguida a equipe segue para atender todo o bairro Lagoa e Lagoa de Baixo. Informamos ainda que, nosso cronograma é feito por bairro, onde todas as ruas dos mesmos são atendidas.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Rodrigo Bibiano da Silva
Gerente Limpeza Urbana
Mat:44556

RODRIGO BIBIANO DA SILVA
GERENTE DE LIMPEZA URBANA



Obras

OF.: 1478/24
CI- 8870/24.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque



REQUERIMENTO: ²⁰⁷20/24

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 20 de junho de 2024

Luiz Roberto Zanetti
Presidente

Com 9 votos a favor e com - Votos contra

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

AR: Binga AP: Kuruzzi, Naércio, Sandrinho, Tarciso

A Vereadora que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito Municipal, Secretaria de Obras, Departamento de Limpeza Urbana e Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPURB) solicitando informações acerca do cronograma de limpeza na Rua Um, Rua Vitório Zanetti, Rua João Lopes Pinheiro, Rua da Lagoa e Arthur Versiani Machado, no bairro Lagoa, em Ouro Preto. e 66 lagoa de baixo

A vegetação oferece perigo de doenças, já que o mato se torna habitat para animais e insetos, aumentando o risco de assaltos a pessoas que residem e passam pelo local, tendo em vista que o mato alto facilita a ação de marginais, principalmente no período noturno, além do tráfico de drogas ou mesmo de expor a comunidade ao risco de pegar dengue, com o lixo e proliferação de animais peçonhentos.

Diante da urgência, solicitamos informações acerca do cronograma de limpeza nos locais citados.

Justificativa

O presente Requerimento se justifica visando atender às demanda da comunidade.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 2024.


Vereadora Lillian França - PP


Luciano Barbosa -
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto.

Protocolo

Nº 44520

Correspondência Recebida

Em 19/06/24

Ass. 14:27 Hs e 15h36 Min



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
(31) 3559-3219
www.ouropreto.mg.gov.br



PREFEITURA
**OURO
PRETO**

O futuro é feito agora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Informamos, no que compete a esta Gerência de Recursos Humanos, pela impossibilidade de concessão do adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares neste momento, em razão do ano eleitoral e, por conseguinte, das limitações impostas pela Lei Federal nº 4.737/1965¹, Lei Federal nº 9.504/1997² e Lei Complementar Federal nº 100/2000³.

Entretanto, não obstante a vedação em virtude do pleito eleitoral, o pedido demanda estudos bem mais aprofundados, haja vista que a legislação nacional pertinente, em especial a Lei nº 8.069/1990⁴, não traz a previsão da concessão do adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares, mas somente assegura os seguintes direitos, nos termos do seu art. 134:

"Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares."

Ademais, a legislação municipal que rege a matéria para os servidores em geral, Lei Complementar nº 116/2012⁵, traz a previsão do adicional desde que o servidor exerça com habitualidade as funções caracterizadas como perigosas, as quais estão definidas como "aquelas que, por natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, em condições de risco acentuado e que expõe o servidor à radioatividade", atividades estas que não abrangem as funções descritas no pedido em comento.

1 Lei Federal nº 4.737/1965 – Institui o Código Eleitoral.

2 Lei Federal nº 9.504/1997 – Estabelece normas para as eleições.

3 Lei Complementar Federal nº 100/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

4 Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5 Lei Complementar Municipal nº 116/2012 – Institui os adicionais de insalubridade e de periculosidade para os servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
(31) 3559-3219
www.ouropreto.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Comunicação Interna nº 9.834/2024

Ouro Preto, 10 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Dr. **Yuri Borges Assunção**
Secretário Municipal de Governo/PMOP – Nesta

Prezado Senhor,

Considerando o Requerimento nº 51/2024 de lavra da Egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto que assim solicita:



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque



REQUERIMENTO: 51/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
nº 43123
Correspondência Recebida
Em 05.03.24
Ass. 10:00 Hs e 14:15 M.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal, Secretaria De Planejamento E Gestão, Secretaria De Fazenda, Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Inovação, Conselho Tutelar e Tecnologia e Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania solicitando informações a respeito do adicional de periculosidade no salário dos conselheiros tutelares

O Conselho Tutelar muitas vezes realiza intervenções e abordagens somente com o conselheiro e o motorista, sem acompanhamento da Guarda Municipal e Brigada Militar, colocando em risco a integridade dos profissionais deste importante órgão.

Levando em conta que esse benefício é pago aos trabalhadores expostos a riscos iminentes e que podem colocar em risco a sua integridade física ou vida, solicitamos informações dos órgãos citados a respeito de estudos ou não da possibilidade da implantação.

JUSTIFICATIVA

Fa solicitação se justifica a pedido dos moradores

Sala de Sessões, 28 de Fevereiro de 2024
Assinado digitalmente
LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE
:91360510630
Vereadora Lillian França - PDT

APROVADO em _____ discussão
Por _____
Sala das Sessões _____ de _____ de _____
Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ Votos contra



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
(31) 3559-3219
www.ouropreto.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Por fim, oportuno transcrever os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 116/2012 pertinentes à questão com o fito de embasar as deliberações aqui presentes:

"Art. 4º – Será devido adicional de periculosidade aos servidores que exercem com habitualidade funções caracterizadas como perigosas.

Parágrafo único. São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica, em condições de risco acentuado e que expõe o servidor à radioatividade."

"Art. 6º – Os serviços executados em caráter eventual nos locais insalubres ou perigosos, bem como as atividades insalubres ou perigosas desempenhadas em caráter eventual, não serão considerados para concessão dos adicionais."

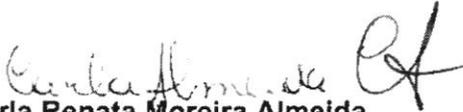
"Art. 13 – A caracterização e a classificação da insalubridade ou da periculosidade serão realizadas obrigatoriamente por profissional habilitado, por meio de perícia técnica.

§ 1º A perícia técnica deverá elaborar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho/LTCAT, para a caracterização de insalubridade ou periculosidade, que deverá ser homologado pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município. (...)"

"Art. 14 – A concessão e a cessação dos adicionais serão efetivadas com base nas conclusões técnicas contidas no LTCAT."

No mais, sendo o que temos a esclarecer, desde já agradecemos, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente,

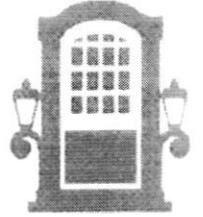

Carla Renata Moreira Almeida
Procuradora Municipal


Leila Carvalho de Medeiros
Gestora de Recursos Humanos



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Luciano Barbosa



REQUERIMENTO: 12/24

APROVADO em _____ discussão

Por _____
Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2024

[Handwritten Signature]
Presidente

Com 5 votos a favor e com 0 Votos contra

[Handwritten Signature]
M. T. ...
M. ...

A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao Prefeito Municipal para que busque junto a secretaria competente e envie a esta Casa informações sobre a obra de contenção na rua Padre Rolim.

Buscando através deste documento as seguintes informações:

- 1- Cópia do projeto da obra;
- 2- Planilha de medições da referida obra;
- 3- Cópia do contrato firmado entre a prefeitura e a empresa executora do serviço;
- 4- Se a prefeitura já notificou a empresa para que fosse acionado a "garantia de obras" para que sejam feitos os reparos e serviços necessários fazendo valer a boa qualidade do serviço?

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato foi procurado por pessoas que utilizam a via alertando sobre o grande ponto de alagamento que se formou no local devido ao mal escoamento das águas pluviais.

Luciano Barbosa
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Preto

Sala de Sessões, 6 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA
DE
SOUZA:02632639670

Assinado de forma digital
por LUCIANO BARBOSA DE
SOUZA:02632639670
Dados: 2024.02.06 13:10:21
-0400

Vereador Luciano Barbosa - MDB

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo nº
42743
Em 06/02/24
Ass. VERA HS nº 13459

